

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2017
Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º 005/2017
Processo no LC n.º 009 – Homologado em 09/02/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS JUNTO ÀS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, E A EMPRESA **MAIKON RODRIGUES – ME**,

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, a empresa **MAIKON RODRIGUES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.011.587/0001-10, com sede na Rua Willy Carlos Trentini, nº 390, Município de Marechal Cândido Rondon - PR, telefone para contato n.º 3254-1617, neste ato representado pelo sócio o Senhor Maikon Rodrigues, portador do CPF nº 006.132.699-26, residente e domiciliado no Município de Marechal Cândido Rondon – PR, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o PERMITENTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor LEOMAR ROHDEN, denominado **MUNICÍPIO**, obrigar-se ao quanto segue:

Cláusula primeira – Do Objeto:

Futura e eventual contratação de empresa para locação de diversos equipamentos de sonorização para serem utilizados junto às atividades a serem desenvolvidas pelas Secretarias Municipais e demais festividades do Município, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT.	PRODUTO - DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
01	04	Locação de sistema de sonorização de grande porte, com as seguintes características mínimas: PA: 01 mesa digital (Mixing capability Mixing channels, 48 Mono + 4 Stereo, GROUP 24 Mix (Group/AUX) busses, AUX, 24 Mix (Group/AUX) busses, MAIN Stereo A, Stereo B, MATRIX8, DCA/VCA 8 (Output grouping also available at Group 7 and 8), Input channel functions Delay, HPF, Attenuator, 4-band PEQ, 2x Dynamics, Output channel functions 8-band PEQ, Dynamics, On-board processors 8x SPX multi effectors, 12x 31-band GEQ/O Mic	R\$9.778,00	R\$ 39.112,00

	<p>inputs 48 (Recallable),Phantom power +48V DC;ON/OFF per channel, Line inputs 4x Stereo (Compliant with mic input), 2x2tr in, AD converter 24- bit; 128-time over sampling, Line outputs 36 Omni output, Monitor out and Cue output, DA converter24-bit; 128-time over sampling, Digital I/O 3x 2tr in/out, Cascade in/out, Expansion slots 4x Mini- YGDAI (16-in/16-out), Control and others To Host(USB), GPI, HA remote, RS422 remote, Time code in, Word clock I/O, 3x Lamp,PCMCIA slot), 24 line array (2vias, 2 woofers de 10", as médias freq. e 2 drivers de compressão de 3" para as altas ls Audiofreq.), 08 front fill, 01 main Power iluminação, 01 main power 10 kva sonorização, 16 sub(alto-falantes 2X18 polegadas, produção até 138 dB SPL de pico), 10 amplificador,08 amplificador 8.000 watts, 08 amplificador 6.000 watts, 08 amplificador 2.500 watts, 01 analisador de espectro, 02 processador, 01 processador dbx, 01 processador dbx stand-by, 01equalizador 31 bandas, 01 distribuidor de energia com proteção contra queda de energia, 01 distribuidor de energia 110V, todo cabeamento e plugs necessários para o sistema,sistema de energia toda aterrado, conforme obrigatória pela norma técnica abnt nbr -5410, instalações elétricas de baixa e alta tensão. MONITOR PALCO: 01 digidesignin profile mix rack plus, 01 distribuidor de energia, 01 régua de energia com proteção contra queda de energia, 04 caixas side, 04 caixas side, 08 monitores de retorno, 02 sub de bateria ativo,01 sub de percussão, 01 processador dbx, 01 processador dbx stand by, 02 potencia. 10.000,06 potencias 5002, 06 potências 2002, 05 potencias 1.400, 01power play, mínimo 60 microfones, contendo kits para bateria,condensadores, com fio, sem fio,de</p>		
--	---	--	--

		<p>excelente qualidade, 01 cubo de baixo cx 8x10 originais, 01 cubo de guitarra 8 de 10" originais, 01 cubo de guitarra twin, 01 cubo, de guitarra 2x12, 01 bateria, 10 garras, 25 pedestais microfones, 08 pedestais pequeno, 12 praticáveis pantográficos 2x1m, 08 praticáveis telescópicos 2x1m, 08 di ativo, 20 di passivo, 02 comunicação Palco x PA, 04 subsnake 12 multivias, 02 subsnake 08 vias, 01 multi cabo 56 vias 85 mts + 15 palco, 01 multi cabo 08 vias 100 mts, 120 cabos xlr, 80 cabos p10, todo cabeamento necessário para o sistema de excelente qualidade. Incluindo: locação, acompanhamento técnico responsável pela montagem, desmontagem e operação, A empresa deverá disponibilizar um engenheiro elétrico para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica - (ART)</p>		
02	04	<p>Locação de sistema de iluminação de grande porte, com as seguintes características mínimas: 10 Movingheads 5R01-console MA 01 console Avolites pearl 2010 16-Elipsoidais 04- Varas par 64 f#5 61 04- Varas par 64 f#2 6114 strobo Atomics 10 Minibrutes 2 Maquinas de fumaça com ventiladores 2 Canhões seguidores com operadores. 4 Vias de sinal palco/house 32-par led 3 watts rgbwa 90 metros treliças p50 120 metros treliças p 30 1 Gol de treliça 4x6 para painel led (definido na montagem) A empresa deverá disponibilizar um engenheiro elétrico para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)</p>	R\$ 4.934,00	R\$ 19.736,00
03	06	<p>Locação de sistema de som e luz de médio porte: 02 Mesa Digital 32 canais • 01 Equalizador 31 bandas • 02 Processador Digital • 01 Amplificador e fone de ouvido 4</p>	R\$ 5.382,00	R\$ 32.292,00

		<p>canais • 04 Fones de ouvido • 01 Porta pró • 01 Bateria completa com 7 microfones • 06 Microfones • 30 Microfones de voz • 02 Microfones sem fio • 01 Cubo de Guitarra com 2 alto-falantes de 12" 120W • 01 Cubo de Baixo 800 wats • 01 Caixa de Baixo com 4 alto-falantes de 10" • 01 Caixa de Baixo com 1 alto-falante de 15" • 20 Pedestais para microfones • 04 Caixas de Retorno de 500w • Cabos e conectores para todo sistema • 08 Caixas de sub-grave com 2 alto-falantes de 18" • 08 Caixas Line com 1 alto-falante de 8" e drive. • 02 Potências (8000W RMS) • 02 Potências (3600W RMS) • 02 Potências (1200W RMS) <i>Iluminação</i>, 2 canhões de luz par led • 01 luz de serviço 220V • 01 Máquina de fumaça • 02 Strobo • 01 Mesa avolites de luz 10 move head main Power 05 kva. A empresa deverá disponibilizar um engenheiro elétrico para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p>		
4	20	<p>Sonorização de Pequeno Porte 02-Caixa de som, 01-Mesa 10 canais, 01-potencia 01-microfone com fio com pedestal, 01 microfone sem fio com pedestal 01 notebook com hinos municipal, estadual e nacional para execução quando necessário.</p>	R\$ 792,00	R\$ 15.840,00
5	02	<p>Sonorização Rádio Feira 70 Pontos de caixas distribuídas com cabeamentos necessários para sonorização ambiente com central para reprodução de musicas ambientes A empresa deverá disponibilizar um engenheiro elétrico para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)</p>	R\$ 7.539,00	R\$ 15.078,00
6	06	<p>Locação de Grupo Gerador Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60Hz,</p>	R\$ 2.602,00	R\$ 15.612,00

		com combustível, operador e cabos elétricos (ligado para uso de até 8 h). Fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica(ART)por Engenheiro Elétrico		
7	06	Locação de Painel de Led Painel de LED 10.000 pixels/mt2, brilho 4.500/8.000 nits pixels tipo SMD medindo 05x02. Com estrutura montada e vídeo processadora (para imagens ao vivo).	R\$ 3.409,00	R\$ 20.454,00
8	20	<i>Locação de microfone HeadSet (auricular)</i> Auricular sem fio completo, incluindo complementos, com bateria, para dar suporte a pequenos, médios e grandes eventos promovidos pelo Municipalidade , devendo estar disponibilizado em local e horário determinados previamente	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
9	200 mt	Locação, montagem e desmontagem de Estrutura: Treliça em Alumínio Box Truss Q30 (30x30cm) usada para fixação de telas de projeção, banners backdrops e para montagem de stands, atendendo com eficiência montagens que não requerem suporte á carga, deverá oferecer toda a segurança de uma montagem profissional e com todos os equipamentos e acessórios necessários á sua realização. Deverá fornecer as torres, bases, cubos, ganchos e presilhas correspondentes, corridos. A empresa deverá disponibilizar um engenheiro para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	R\$ 54,00 mt	R\$ 10.800,00
10	02	Serviço de Filmagem Edição Cobertura completa com filmagem, edição, reprodução em vídeo e audiovisuais para exibição na apresentação de espetáculos, incluindo no mínimo os seguintes itens:Produção de dois videoclipes musicais. Os clipes serão gravados por profissionais Gravação integral do espetáculo no com três câmaras HD e mesa	R\$ 9.688,00	R\$ 19.376,00

		de corte de alta definição (video switcher) e exibição das imagens ao vivo das câmaras e dos videoclipes nos telões de LED Finalização das imagens do espetáculo, com fornecimento de 10 cópias em DVD e 02 cópias em Blu-Ray. Estas cópias deverão ser entregues em até 10 dias após o evento.		
--	--	--	--	--

- a) Os equipamentos de sonorização a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 005/2017, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a secretária solicitante do evento.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva locação do equipamentos de sonorização do objeto deste contrato, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente. Os valores contratados, poderão ajustados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante assinatura de Termo Aditivo.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.131.1050.2.004.00 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

3.3.90.39.14.00 – 259 - Locação de Bens Moveis e Outras Naturezas e Intangíveis – Fonte 505

02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1050.2.007.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.14.00 – 391 – Locação de Bens Moveis e Outras Naturezas e Intangíveis – Fonte 505

02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.1150.2.019.00 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – CMEI Gotinha de Mel

3.3.90.39.14.00 – 1505 – Locação de Bens Moveis e Outras Naturezas e Intangíveis – Fonte 505

12.365.1150.2.018.00 – Manutenção da Educação Infantil – Escola Municipal Marechal Deodoro

3.3.90.39.14.00 – 1367 - Locação de Bens Moveis e Outras Naturezas e Intangíveis – Fonte 505

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1200.2.027.00 – Ações Culturais

3.3.90.39.14.00 – 1683 - Locação de Bens Moveis e Outras Naturezas e Intangíveis – Fonte 505

13.392.1200.2.029.00 – Organização das Festividades do Município

3.3.90.39.14.00 – 1889 - Locação de Bens Moveis e Outras Naturezas e Intangíveis – Fonte 505

02.007 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.1250.2.030.00 – Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer

3.3.90.39.14.00 – 2044 - Locação de Bens Moveis e Outras Naturezas e Intangíveis – Fonte 505

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.1300.2.034.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.39.14.00 – 2356 - Locação de Bens Moveis e Outras Naturezas e Intangíveis – Fonte 505

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1450.2.040.00 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.14.00 – 3236 - Locação de Bens Moveis e Outras Naturezas e Intangíveis – Fonte 505

02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1500.2.054.00 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39.14.00 – 5004 - Locação de Bens Moveis e Outras Naturezas e Intangíveis – Fonte 505

02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

20.606.1600.2.060.00 – Manut. Das Atividades da Sec. De Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente

3.3.90.39.14.00 – 5580 - Locação de Bens Moveis e Outras Naturezas e Intangíveis – Fonte 505

02.014 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.661.1650.2.062.00 – Manut. das Atividades da Sec. de Indústria Comércio Turismo e Desen. Econômico

3.3.90.39.14.00 – 5739 - Locação de Bens Moveis e Outras Naturezas e Intangíveis – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em 9 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - LEOMAR ROHDEN

MAIKON RODRIGUES – ME - EMPRESA PROMITENTE